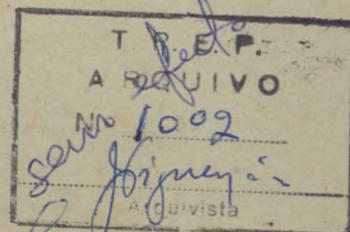


TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
/ /						

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **367 / 72**

CLASSE XIII
DIRETORIOS
Reg. e Cancelamento



DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR. *Dr. Arthur Guarnier*
Juz. Aluísio Torres

a ZONA - RECIFE

REQUERENTE - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO



ASSUNTO

Registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva.

AUTUAÇÃO



Aos quatro dias do mês de abril
do ano de mil novecentos e ~~sessenta~~ sessenta e dois
nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal
Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

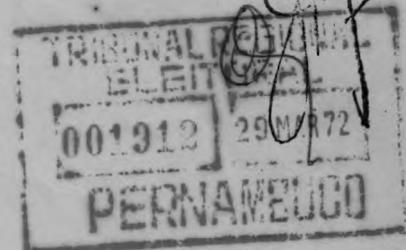
Eu, *[Signature]*
Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO ⁰²

M D B

DIRETÓRIO REGIONAL DE PERNAMBUCO

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.



LUIZ PINTO FERREIRA, Presidente da Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) em Pernambuco , na forma dos arts. 71-73 da Resolução nº 9.058, de 13.9.1971, vem - com a presente requerer a V.Excia. e a êsse Colendo Tribunal, o registro do nôvo Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), em Pernambuco, recentemente eleito e empossado pela Convenção Regional realizada em 26 de março do corrente.

Foram eleitos os seguintes membros do Diretório Regional: LUIZ PINTO FERREIRA,¹ LUIZ SOUTO DOURADO,² CARLOS PESSOA GUERRA,³ EUGENIO PEREIRA DE MELLO,⁴ JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS,⁵ JOSÉ EMÍDIO FERNANDES,⁶ MARCUS ANTÔNIO SOARES DA CUNHA,⁷ JOÃO NEGROMONTE FILHO,⁸ CLÁUDIO CESAR DE ANDRADE,⁹ JÁZER MENEZES BEZERRA,¹⁰ JOÃO FERREIRA LIMA FILHO,¹¹ JOSÉ GERALDO BIONE FILHO,¹² MÁRIO MONTEIRO DE MELO,¹³ ROMEU BENTO DA SILVEIRA,¹⁴ MARCOS DE BARROS FREIRE,¹⁵ FERNANDO SOARES LYRA,¹⁶ MOACYR - ANDRÉ GOMES,¹⁷ JACQUES FERREIRA LIMA,¹⁸ EDGAR MOURY FERNANDES SOBRINHO,¹⁹ LÍVIO DE SOUZA VALENÇA,²⁰ JOSÉ MARCELO PESSOA DE CARVALHO,²¹ JOÃO LYRA FILHO,²² LIBERATO XAVIER DA CUNHA FILHO,²³ MANOEL GILBERTO SILVEIRA DE HOLANDA CAVALCANTI,²⁴ FERNANDO DE VASCONCELOS COELHO,²⁵ ALCIDES TEIXEIRA,²⁶ ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO,²⁷ JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA MELO,²⁸ HERBERTO EUGENIO NASCIMENTO RAMOS,²⁹ THALES BEZERRA DE ALBUQUERQUE RAMALHO e PAULO HENRIQUE MUNIZ MACIEL.³⁰

Foram também eleitos os seguintes Suplentes: SERGIO - PEDRO XAVIER, HUGO MARTINS GOMES, LUIZ VIDAL SILVA, HUMBERTO ALVES - DE MORAES, JOÃO SOARES LYRA NETO, ROSALVO MARINHO DE MELO, NOÉ RUFINO ALVES, ANTONIO TAVARES GOMES PEDROZA e JOÃO ALVES BARBOSA FILHO.

Na mesma ocasião foram eleitos como Delegados à Convenção Nacional do Partido a realizar-se em 23 de abril: FERNANDO - SOARES LYRA, JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS, JOÃO FERREIRA LIMA FILHO, MARCUS ANTÔNIO SOARES DA CUNHA, EDGAR MOURY FERNANDES SOBRINHO e ROBERTO JOÃO PEREIRA FREIRE.

Também foram eleitos como Suplentes à dita Convenção Nacional: JÁZER MENEZES BEZERRA, JOÃO NEGROMONTE FILHO, CLÁUDIO CESAR DE ANDRADE, EUGENIO PEREIRA DE MELLO, JOSÉ GERALDO BIONE FILHO

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

M D B

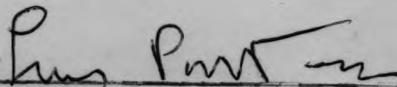
DIRETÓRIO REGIONAL DE PERNAMBUCO

03
- 2 -

e CARLOS PESSOA GUERRA.

O Suplicante anexa à presente a cópia da ata da Convenção Regional, devidamente conferida com o original pela Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral.

Recife, 28 de março de 1972.



Luiz Pinto Ferreira

Presidente do MDB em Pernambuco

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

M D B

DIRETÓRIO REGIONAL DE PERNAMBUCO

Cópia autêntica da Ata da Convenção Regional do Movimento Democrático Brasileiro realizada em 26 de Março de 1972. Aos vinte e seis (26) dias do mês de Março do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), à Av. Conde da Boa Vista, 1090, às 9 horas, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, instalou-se a Convenção Regional do Movimento Democrático Brasileiro, sob a presidência do/ Dr. Luiz Pinto Ferreira, Presidente da Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro, neste Estado. Constatada a presença do número legal de convencionais, previsto na Lei Orgânica dos Partidos Políticos, (Lei nº 5.682, de 21.07.1971), o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos dando por instalada a - Convenção Regional do Partido e convidou para ter assento à mesa/ diretora o observador da Justiça Eleitoral, Dr. Reginaldo Souto - Maior Borges, credenciado pelo Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, o Desembargador João Batista Guerra Barreto, pelo ofício 332, de 15 de Março de 1972, convidando também para secretariar os trabalhos o Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, / Secretário Geral do Partido. Foi lido o Edital de convocação da - Convenção, publicado no "Diário Oficial" do Estado de Pernambuco, no dia 10 (dez) de Março do ano corrente. Em seguida, o Sr. Presidente verificou a cabine de votação bem como a urna destinada ao/ recebimento das chapas, na forma da lei. O Sr. Presidente, a se - guir, deu início à votação, convidando para escrutinadores os Srs. Marcus Soares da Cunha e Valdênio Batista de Almeida. O Sr. Presidente convidou o Sr. Eugênio Pereira de Melo como fiscal, para acompanhar na Convenção a votação, apuração e proclamação dos re - sultados. Comunicou que a chapa completa de candidatos a membros/ e suplentes do Diretório Regional e de delegados e suplentes à - Convenção Nacional foi registrada e homologada no prazo legal, na forma do artigo 43 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos e das - determinações da Resolução nº 9.058, de 13.9.1971, do Tribunal Su - perior Eleitoral, e anunciou ainda que as cédulas de votação, re - produzindo, integralmente, a chapa registrada, estavam datilogra - fadas em número suficiente à disposição dos Srs. Convencionais. - Iniciada a chamada dos Convencionais, os trabalhos se estenderam - até às 18 horas, quando foi encerrada a votação, eis que ninguém se encontrava mais no recinto para votar, verificando-se que vota - ram 103 (cento e três) convencionais em um número de 128 (cen - to e vinte e oito). Feita a apuração, foi conferido o número de sobrecartas com o de votantes, e constatada a correspondente coin - cidência. Verificou-se o seguinte resultado com a seguinte vota - ção: Para membros do Diretório Regional: ¹ Luiz Pinto Ferreira, ² Luiz Souto Dourado, ³ Carlos Pessoa Guerra, ⁴ Eugênio Pereira de Mello,

- continua -

Fls. 04
[Handwritten signature]

Chap. 1000 - chefe de Leg. do Expediente



MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

M D B

DIRETÓRIO REGIONAL DE PERNAMBUCO

500.05
[Handwritten signature]

⁵ Jarbas de Andrade Vasconcelos, ⁶ José Emídio Fernandes, ⁷ Marcus Antônio Soares da Cunha, ⁸ João Negromonte Filho, ⁹ Cláudio Cesar de Andrade, ¹⁰ Jázer Menezes Bezerra, ¹¹ João Ferreira Lima Filho, ¹² José Geraldo Bione Filho, ¹³ Mário Monteiro de Melo, ¹⁴ Romeu Bento da Silveira, ¹⁵ Marcos de Barros Freire, ¹⁶ Fernando Soares Lyra, ¹⁷ Moacyr André Gomes, ¹⁸ Jacques Ferreira Lima, ¹⁹ Edgar Moury Fernandes Sobrinho, ²⁰ Lívio de Souza Valença, ²¹ José Marcelo Pessoa de Carvalho, ²² João Lyra Filho, ²³ Liberato Xavier da Cunha Filho, ²⁴ Manoel Gilberto Silveira de Holanda Cavalcanti, ²⁵ Fernando de Vasconcelos Coelho, ²⁶ Alcides Teixeira, ²⁷ Armando de Queiroz Monteiro Filho, ²⁸ José Luiz de Almeida Melo, ²⁹ Herberto Eugenio Nascimento Ramos, ³⁰ Thales Bezerra de Albuquerque Ramalho e ³¹ Paulo Henrique Muniz Maciel. Para Suplentes do Diretório Regional: Sergio Pedro Xavier, Hugo Martins Gomes, Luiz Vidal Silva, Humberto Alves de Moraes, João Soares Lyra Neto, Rosalvo Marinho de Melo, Noé Rufino Alves, Antonio Tavares Gomes Pedroza e João Alves Barbosa Filho. Para Delegados à Convenção Nacional: Fernando Soares Lyra, Jarbas de Andrade Vasconcelos, João Ferreira Lima Filho, Marcus Antônio Soares da Cunha, Edgar Moury Fernandes Sobrinho e Roberto João Pereira Freire. Para Suplentes de Delegados: Jázer Menezes Bezerra, João Negromonte Filho, Cláudio Cesar de Andrade, Eugênio Pereira de Mello, José Geraldo Bione Filho e Carlos Pessoa Guerra, todos eleitos com 103 (cento e três) votos com exceção de Jacques Ferreira Lima, - que obteve 102 (cento e dois) votos e Armando de Queiroz Monteiro Filho, que obteve 101 (cento e um) votos. Para Suplentes do Diretório Regional, por motivo do seu falecimento às vésperas da Convenção, não figurou o Sr. Eugenio Coimbra Júnior. Não houve votos nulos e em brancos. O Sr. Presidente proclamou os eleitos, bem como eleito o Diretório Regional, declarando-os empossados, automaticamente, na forma da Lei (artigo 56, da Lei Orgânica dos Partidos Políticos e artigo 65, da Resolução 9.058/71). Em seguida, convocou os membros do Diretório eleito para eleger a Comissão Executiva Regional do M.D.B., no dia 27 (vinte e sete) de março, às 20,30 hs., na sede do Partido, à Avenida Conde da Boa Vista, 1090, nesta Cidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou que se lavrasse a presente Ata,* que vai assinada pelo Secretário Geral, o Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, pelo Presidente, o Dr. Luiz Pinto Ferreira e pelos Convencionais que o desejarem, e encerrada pelo Observador da Justiça Eleitoral. Jarbas Vasconcelos (Secretário), Luiz Pinto Ferreira (Presidente), Fernando Soares Lyra, Marcus Antônio Soares da Cunha, Eugenio Pereira de Mello, Valdênio Batista de Almeida, Reginaldo Souto Maior Borges, Observador da Justiça Eleitoral.

* suspendido a sessão por este fim. Realizados os trabalhos, foi lida e aprovada a ata.

A presente cópia
(vici)

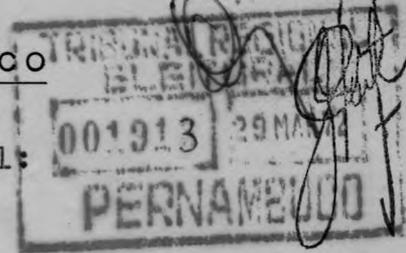
A presente cópia conferiu com o original, ressalvando-se, no entanto, que na linha 5, as fls. 2, após a palavra Ata, consta, no original, a seguinte frase: "... suspendendo a sessão para este fim. Reabertos os trabalhos foi lida e aprovada a ata..."
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco em 09 de março de 1972.
Maria Conceição de [nome] de [nome], chefe de Seção do Expediente.



MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

M D B

DIRETÓRIO REGIONAL DE PERNAMBUCO



EXMO. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral:

LUIZ PINTO FERREIRA, Presidente da Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), em Pernambuco, na forma dos Arts. 71-73 da Resolução nº 9.058, de 13.09.1971, vem com a presente requerer a V.Excia. e a êsse Colendo Tribunal, o registro da nova Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) em Pernambuco, recentemente eleita, em reunião plenária do Diretorio Regional, realizada em 27 de março corrente.

São os seguintes os membros integrantes da Comissão Executiva Regional:

Presidente:	LUIZ PINTO FERREIRA
1º Vice-Presidente:	ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO
2º Vice-Presidente:	MARCOS DE BARROS FREIRE
Secretario-Geral:	JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Secretario:	JACQUES FERREIRA LIMA
Tesoureiro:	EUGENIO PEREIRA DE MELLO
Lider do Partido na Assembleia Legislativa:	EDGAR MOURY FERNANDES SOBRINHO
Vogais:	CLAUDIO CESAR DE ANDRADE e LIBERATO XAVIER DA CUNHA FILHO

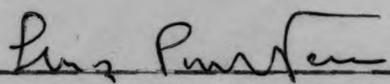
Requer ainda o registro dos seguintes Suplentes, eleitos na mesma ocasião:

MARCUS ANTONIO SOARES DA CUNHA, CARLOS PESSOA GUERRA, MANOEL GILBERTO SILVEIRA DE HOLANDA CAVALCANTI, JOSÉ MARCELO PESSOA DE CARVALHO, JOSÉ EMÍDIO FERNANDES, MOACIR ANDRÉ GOMES, MARIO MONTEIRO DE MELO e JÁZER MENEZES BEZERRA.

O suplicante anexa à presente a cópia da ata da reunião que elegeu a Comissão Executiva Regional do Partido em Pernambuco, devidamente conferida com o original pela Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral.

P. deferimento

Regife, 28 de março de 1972.


LUIZ PINTO FERREIRA

Presidente do MDB em Pernambuco

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

M D B

DIRETÓRIO REGIONAL DE PERNAMBUCO

CÓPIA AUTÊNTICA da Ata da Reunião do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro, realizada em vinte e sete de março de mil novecentos e setenta e dois para eleição da Comissão Executiva Regional.

Aos 27 dias do Mês de março de 1972, nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, às 20,30 horas, à Avenida Conde da Boa Vista, 1090, reuniu-se o Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro, em Pernambuco, para eleição da Comissão Executiva Regional do Partido, com parecendo os seguintes membros do Diretório Regional, todos constantes da lista de presença: Luiz Pinto Ferreira, Edgar Moury Fernandes Sobrinho, Alcides Teixeira, José Emídio Fernandes, Luiz Souto Dourado, Eugênio Pereira de Melo, Marcus Cunha, Claudio Cesar de Andrade, Jázer Menezes Bezerra, Romeu Silveira, Moacyr André Gomes, José Marcelo Pessoa de Carvalho, Liberato Xavier da Cunha Filho, Manoel Gilberto, José Luiz de Almeida Melo, Herberto Ramos, Paulo Henrique Muniz Maciel, Jarbas Vasconcelos, Carlos Guerra, João Lyra Filho e Marcos de Barros Freire. Assumindo a presidência o Dr. Luiz Pinto Ferreira, verificando a existência do quorum legal, declarou aberta a reunião, esclarecendo os seus fins, convidando para Secretário o Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos e para escrutinadores os Srs. Marcus Cunha e Liberato Xavier. O Sr. Presidente declarou que o fim da reunião era a eleição da Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro, em Pernambuco. Em seguida, passou-se à votação, na forma da Lei, verificando-se de antemão a cabine e a urna, votação que se realizou por escrutínio secreto e voto direto, cujo resultado foi o seguinte: Presidente: Luiz Pinto Ferreira; 1º Vice-Presidente: Armando Monteiro, digo, Armando de Queiroz Monteiro Filho; 2º Vice-Presidente - Marcos de Barros Freire; Secretário Geral: Jarbas de Andrade Vasconcelos; Secretário: Jacques Ferreira Lima; Tesoureiro - Eugenio Pereira de Mello, Líder da Bancada na Assembléia Legislativa - Edgar Moury Fernandes Sobrinho; Vogais - Claudio Cesar de Andrade e Liberato Xavier da Cunha Filho. Para Suplentes da Comissão Executiva Regional: Marcus Antonio Soares da Cunha, Carlos Pessoa Guerra, Manoel Gilberto Silveira de Holanda Cavalcanti, José Marcelo Pessoa de Carvalho, José Emídio Fernandes, Moacyr André Gomes, Mario Monteiro de Melo e Jázer Menezes Bezerra. Todos foram eleitos com 21 (vinte e um votos), por unanimidade dos presentes, não havendo votos em branco e votos nulos. Pelo Presidente foram declarados empossados os eleitos na apuração supra mencionada, bem como eleito, digo, empossada a Comissão Executiva Regional, após a proclamação dos resultados. Afinal, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, o Sr. Presidente pediu a mim Secretário, fosse feita a leitura da mesma, após o que a colocou em discussão e votação, sendo, unanimemente, aprovada a Ata, que vai assinada pelo Secretário Geral o Dr. Jarbas de Andre Vasconcelos, pelo Presidente o Dr. Luiz Pinto Ferreira (acla

(aclamado no início da sessão) e pelos demais diretorianos que o desejarem. Jarbas de Andrade Vasconcelos - Secretário, Luiz Pinto Ferreira (Presidente). Marcos de Barros Freire, Eugênio Pereira de Mello, Jâzer Menezes Bezerra, Cláudio Cesar de Andrade, Marcus Antônio Soares da Cunha.

A presente cópia sofreu com o original que me foi apresentado nesta data. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 29 de março de 1972. Maria Lourenço de Almeida, Chefe de Seção de Expediente.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

SEÇÃO DO EXPEDIENTE

INFORMAÇÃO

30-08
[Assinatura]

Ref.: Processo nº 367/72 - Classe XIII - M.D.B.

1. O Presidente do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro requer o registro daquele Diretório, bem como o registro da nova Comissão Executiva, tendo em vista a Convenção Regional realizada no dia 26 de março último..
2. O pedido está devidamente instruído com a cópia da ata da convenção regional acima citada, devidamente conferida com o original, nos termos do art. 73 II, da Resolução nº 9.058/71, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.
3. O partido requerente possui 58 (cinquenta e oito) diretórios municipais registrados neste Tribunal, alcançando, assim, mais de 1/4 (um quarto) dos municípios do Estado, conforme exigência do art. 36 da Lei nº 5.682/71, para a organização de diretório regional.
4. Compareceu à mencionada Convenção Regional, na qualidade de observador eleitoral designado por este TRE, o funcionário Reginaldo Souto Maior Borges, da Secretaria do mesmo Tribunal.
4. O número de membros do diretório cujo registro ora é solicitado, está de acordo com o fixado anteriormente pelo ofício protocolado sob o nº 649, de 28 de janeiro do ano em curso, em cumprimento ao estabelecido no art. 64, § 3º da Resolução nº 9.058/71.

Seção do Expediente, 03 de abril de 1972.

[Assinatura]
Maria Conceição de Holanda Melo
CHEFE DA SEÇÃO

Fls. 09

R. 16750

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 04 de abril de 1972

EU, _____

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. Dr. Artur Maciel

Recife, 04 de abril de 1972

Presidente

D A T A

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 04 de abril de 1972

Eu, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. Dr.

Artur Maciel

Recife, 04 de abril de 1972

Eu, _____

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 04 de abril de 1972

O A D U A T A O

Nesta data recebi os autos com despacho
retos Recife, 04 de abril de 19 72

Eu, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

V I S T A

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.
Procurador Regional.

Recife, 04 de abril de 19 72

Eu, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, _____ de _____ de 19 _____

Procurador Regional

J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos _____

parecer
que em seguida se vê.

Recife, 06 de abril de 19 72

Eu, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

30-10
Egrégio Tribunal:

Pwe. n. 367/72

O Movimento Democrático Brasileiro, pelo seu presidente neste Estado pede os registros do Diretório Regional e da Comissão Executiva.

Junta cópia autêntica das atas, conferidas pela Secretaria desta R. Casa, conforme preceitua o item II do artigo 73 da Resolução 9058/71.

A fl. 8 vem aos autos a informação da Secão do Expediente.

A ata de fl. 4 confirma que votaram 103 (cento e três) convenencionais, número este que por si só, comprova o "quorum" mínimo ultrapassado, nos termos do artigo 32 da Lei n. 5682/71 (Lei Orgânica dos Partidos) combinado com o artigo 42, a evidência, sem maiores delongas em propor de diligências.

O "quorum" mínimo é de 10% (dez por cento) dos convenencionais previstos em lei, os quais são: os membros do Diretório Regional, os delegados eleitos pelas convenções Municipais, e os representantes do partido no Senado, na Câmara e na Assembleia Legislativa.

Nada a opor ao deferimento do registro.

Recife, 6 de abril de 1972
Cecyannet Travenço

PROCURADORA REGIONAL

32-11


CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao

Exmo. Sr. Gr. Artur Maciel

Recife, 06 de abril de 1972

Eu, _____

Director Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Processo nº 367/72

Classe XIII

DIRETÓRIOS

Reg. e Cancelamento

Requerente - Presidente da Comissão Executiva Regional do
MDB em Pernambuco

A C Ó R D ã O

Vistos, etc.

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) em Pernambuco requer o registro do Diretório Regional, bem como da nova Comissão Executiva daquela agremiação partidária em Pernambuco.

A C O R D A M ,

Os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade, deferir o registro do Diretório Regional e da Comissão Executiva do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) em Pernambuco.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 19 de abril de 1972.

EB *[assinatura]*

- Presidente -

AM *[assinatura]*

- Relator -

AL *[assinatura]*

IXI *[assinatura]*

EM *[assinatura]*

HF
IP

[Handwritten signature]

Fui presente:

[Handwritten signature]

Proc. Regional

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário da Justiça do Estado no 121 o Acórdão Recife, 27 de Junho de 1972.
Eu, Beinzig
Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

REGISTRO

Registrado o Acórdão a fls 58
do Livro n.º 39/XIII
Recife, 04 de Julho de 1972
Vefeda Galvassari

A decisão passou em julgado

Recife, 06 de Julho de 1972
Beinzig

- ARQUIVE-SE

EM 06 / Julho / 1972
Beinzig

SESSÃO DE

19.04.72

JULGAMENTO

Simultaneamente deferiu-se o Regist. do Arquivo Regional do M.D.B. em con- o da Junta Executiva do mesmo Partido

ANOTADO: Com. c/ o ef 584 /SE (M.D.B) e 585 /SE (4: Exército)
Em 20.04.72 R. Pessoa